



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
Nº 2016005/01– CGM/SEFIN

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

**ÓRGÃO CONTRATANTE** : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** :021/2011  
**CONTRATO** :021/2011  
**CONTRATADO** :EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA  
**VALOR** :R\$ 1.200.000,00, sendo R\$ 50.000,00 por mês

**DO CONTRATO INICIAL:** Firmado em 30 de agosto de 2011, com a empresa prestadora de serviços Eicon Controles Inteligentes Negócios Ltda, para atuar no controle e gerenciamento da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS. Contrato de natureza continuada com vigência para 24 meses, no valor de R\$ 50.000,00 mensais, para desenvolver os serviços de : a) Serviços de implantação do sistema, b) Serviços de Treinamento e c) Licenciamento e Suporte. O preço ajustado na forma de pagamento mensal foi composto de vários produtos diferenciados, o que dificulta a mensuração do valor justo a ser pago por cada tipo de produto com reflexo na apuração do real valor a ser considerado na prorrogação do contrato.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Em 09 de agosto de 2013, o contrato em questão foi alterado constituindo como objeto a prorrogação por igual período, ou seja, por 24 meses, com vigência a partir do dia 01/09/2013. O reajuste concedido está previsto em cláusula contratual com o percentual duplicado oficialmente. O valor mensal passou a ser de R\$ 51.953,84, totalizando R\$ 623.446,08, para os 12 primeiros meses. Nota-se que o aditamento considera tão e somente a condição de reajuste de valor, aceitando como legítimo o valor do contrato inicial.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** Prorrogou por mais 12 meses e reajustou o valor com base no índice oficial de 6,2484%, com vigência até 31/08/2016. O valor mensal passou para 55.200,12 perfazendo um total nos 12 meses de R\$ 662.401,44. A fundamentação jurídica com base no art. 57, II da lei 8.666/93. O mesmo aconteceu neste segundo termo

**DO PARECER:** Constata-se que o processo e suas alterações foi instruído com observância aos requisitos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, encontra-se numerado e arquivados em duas pastas na própria secretaria, porém, considerando a estranha forma de composição do valor, , recomenda-se a imediata realização de novo processo de licitação.

Santarém-PA, 14 de abril de 2016.

**MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA**  
Controladora Geral do Município – CGM  
Dec. 025/2013 - SEMAD